



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 061, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.839, de 21 de junho de 2005".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.839, de 21 de junho de 2005 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O COMTUR/AIA será composto de forma paritária por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, escolhidos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução."

"Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia – COMTUR/AIA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Poder Público:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- f) Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

II - da Sociedade Civil Organizada, composta por:

- a) Representante da Casa do Artesão;
- b) Representante do Rotary Clube;
- c) Representante da Associação Maçônica;
- d) Representante de bares, restaurantes e similares;
- e) Representante de hotelaria;
- f) Representante da Associação Comercial e Industrial – ACEAIA."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de setembro de 2017.

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 061/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 061/2017 que objetiva reorganizar o Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia – COMTUR/AIA.

O município de Alto Araguaia é composto por praias, corredeiras, grutas, exuberantes saltos e fantásticas cachoeiras, formando-se assim um verdadeiro e magnífico santuário ecológico.

Diante dessa riqueza natural, o fomento ao turismo certamente trará desenvolvimento econômico ao nosso município.

Para isso, necessário um Conselho devidamente atuante para deliberação sobre as ações e rumos a serem adotados com relação ao fortalecimento do turismo em Alto Araguaia/MT.

Ocorre que a Lei Municipal nº 1839, de 21 de junho de 2005, que instituiu efetivamente o Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia/MT, previu um número excessivo de membros (20) para composição, o que inviabiliza o seu correto funcionamento e operacionalização.

Assim, o presente projeto busca a redução para 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) do Poder Público e 06 (seis) da Sociedade Civil Organizada, com os respectivos suplentes, de modo que o Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia/MT – COMTUR/AIA, possa de fato funcionar e atender à finalidade pela qual foi criado.

E é o que pretende o Projeto agora submetido à apreciação da doura Câmara Municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação da Câmara Municipal, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal